



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 091, DE 29 DE MARÇO DE 1995.

(Oriunda do Poder Legislativo)

Denominar-se-á Estrada "JOAQUIM MENDES DA SILVA", a estrada que liga da BR-153 ao Patrimônio do Café.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, sando de suas atribuições legais APROVOU, e, eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte,

LEI

Art. 1º A Estrada Municipal que liga da BR-153 ao Patrimônio do Café, estrada esta que, está sendo pavimentada em poliédrico pela municipalidade, denominar-se-á ESTRADA "JOAQUIM MENDES DA SILVA".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco (29/03/95).

FRANETSCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL